



Parecer

Projeto de Lei Complementar nº 010/2022

Mensagem 010/2022

Origem: "Poder Executivo."

Autor: "Chefe do Poder Executivo do Município de Miguel Pereira"

Ementa: "Disciplina o gabarito da ZR4 e a respectiva taxa de ocupação do imóvel destinado a construção de moradias populares e implantação de projetos habitacionais de interesse social e dá outras providências." – EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Wania Santos da Silva Cardoso

Vice-presidente: Vitor Batista Ralha de Afonseca

Membro: Evandro Carlos Cardoso Barreto

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento avoca relatoria à sua própria consideração, escudando-se no § 2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Exposição da matéria em exame:

Versa a presente matéria sobre a alteração do gabarito e da taxa de ocupação do imóvel situado na ZR-4, Alameda dos Turistas, no Bairro Praça da Ponte, no perímetro urbano do 1º Distrito do Município de Miguel Pereira, inscrição municipal nº1.16895, matrícula 4274 do Livro 2, do Ofício Único de Miguel Pereira, de titularidade do Município de Miguel Pereira, destinado à implantação de projetos habitacionais de interesse social.

A matéria vem alicerçada em pedido de convocação para sessão extraordinária, realizada em 28.01.2022, sob o fundamento preconizado no art.19, §3º, I, da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira (ofício nº012/2022/GAP/CM) – "Disciplina o gabarito da ZR4 e a respectiva taxa de ocupação do imóvel destinado a construção de moradias populares e implantação de projetos habitacionais de interesse social e dá outras providências."

Atendendo ao pleito estabelecido no ofício, o Presidente da Casa de Leis convocou os pares, através do Edital nº003/2022, datado de 25.01.2022, grafando o horário das 18h e 18:30h, do 28.01.2022, na forma do art.117, do Regimento Interno c/c art.19, §3º, I, da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira, apontando os ofícios nº0011/2022/GAP/CM e 12/2022/GAP/CM, para apreciação das suas respectivas mensagens.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Finanças e Orçamento
17ª Legislatura

II - Conclusão do Relator:

No presente momento, a matéria não se revela impactar às finanças e o orçamento do município. Por essa razão, este Relator vota pela **tramitação**.

É como vota o Relator.

III - Decisão da Comissão:

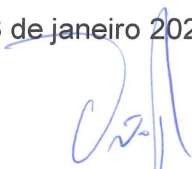
... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia:

- No âmbito da competência, não se encontra qualquer óbice à regular tramitação do presente Projeto.
- No mérito, a comissão considera **correta a tramitação**, para, em seguida ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis, reservando-se a oportuna e eventual manifestação do plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 28 de janeiro 2022.


Wania Santos da Silva Cardoso
Presidente/Relator


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Vice-Presidente


Evandro Carlos Cardoso Barreto
Membro